

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 389/2015

Água Branca – PB, em 10 de Agosto de 2015.

DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA NA RUA JOAQUIM TAVARES DE LIMA NO POVOADO DE LAGOINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça JOSE DO CARMO FILHO, 'QUENO DA LAGOINHA", situada na Rua Joaquim Tavares de Lima, no Povoado de Lagoinha, Município de Água Branca - Paraíba.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 12 de Agosto de 2015.

TARCISIO ALVES FIRMINO
Prefeito Constitucional